



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

DATA: 27/10/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ: 29.178.366/0001-37

CONTRATO Nº: 265/2021

VALOR: R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS E DE IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS .PARA RAIO-X DA UNIDADE DE SAÚDE ,CONFORME O ANEXO I DO EDITAL .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº166/2021	DATA: 06/10/2021
Visão Geral	
OBJETOS: <u>Processo de Licitação</u> Aquisição de Película Radiográfica DT2B para Impressora DRYSTAR 5302, tamanhos 35x35 e 24x30.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> <i>A aquisição destas películas é de extrema importância para a realização dos exames Radiológicos. Haja visto que a Unidade de Saúde conta com um aparelho novo de Raio-x, tornando obsoleto o modelo de filmes radiográficos presente na licitação 17/2021 fornecedor 22925-3 item 104 e fornecedor 3024-4 item 103.</i>	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).	Responsável: Noemi Moreira
Local de entrega: Prefeitura municipal de Palmital.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Quantidade de Películas Radiográficas: - DT2B DRYSTAR AGFA 35X35 -----50 CAIXAS - DT2B DRYSTAR AGFA 24X30 -----30 CAIXAS	
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde 	



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

REFERENTE: ORÇAMENTO SOLICITADO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	10	CX	DT2B DRYSTAR AGFA 25X30	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
2	10	CX	DT2B DRYSTAR AGFA 35X43	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
					R\$ 17.300,00

Validade do orçamento: 30 dias
Condições de pagamento: à combinar

Guarapuava – PR, 14 de Outubro de 2021

Carolina marcondes Thomé
Carolina Marcondes Thomé

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR



000003

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.233.805/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90185718-00

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO NUM: 87 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND ESTADO: PARANA CEP: 85.935-000

TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942 E-MAIL: moca.licitacao@hotmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 830-3

C/C: 23645-4

Prezados Senhores,

segue abaixo nosso orçamento:

Item	PRODUTOS	UNID	QUANT	V UNIT.	V TOTAL
1	DT2B DRYSTAR AGFA 25X30	CX	10	R\$ 655,00	R\$ 6.550,00
2	DT2B DRYSTAR AGFA 35X43	CX	10	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
				Total	R\$ 17.850,00

Valor Total da Proposta: R\$ 17.850,00 (Dezessete Mil, Oitocentos E Cinquenta Reais)

Lade da proposta é de 10 dias

O prazo de Entrega de 30 dias

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 14 DE OUTUBRO DE 2021

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST.: 90185718-00

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87, CENTRO ASSIS CHATEAUBRIAND

TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942

000004

PROLIFE Cirúrgica

CNPJ 85.477.586/0001-32

Inscr. Est.: 422.10416-02

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.****ORÇAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Palmital
Orçamento para aquisição de material

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
10	CAIXA	DT2B DRYSTAR AGFA 25X30	R\$ 661,00	R\$ 6.610,00
10	CAIXA	DT2B DRYSTAR AGFA 35X43	R\$ 1.139,99	R\$ 11.399,90
				R\$ 18.009,90

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 20 dias

Cascavel, 13 de Outubro de 2021

85.477.586/0001 - 32

ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO

CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.178.366/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2017
NOME EMPRESARIAL VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIIVA	NÚMERO 1584	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.010-300	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9941-2993		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 14:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.178.366/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2017
NOME EMPRESARIAL VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1584	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.010-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 9941-2993		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2021** às **14:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000007

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

CAROLINA MARCONDES THOME, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JAIME CAPELETI** que possui 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **CAROLINA MARCONDES THOME**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JAIME CAPELETI** dá a adquirente **CAROLINA MARCONDES THOME** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

000008

2

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

CAROLINA MARCONDES THOME, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060. Única sócia da empresa sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 –

000009

3

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

Centro – CEP: 85.010-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208701170 em data de 30/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.178.366/0001-37.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

000010

4

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000011

5

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41208701170
CNPJ – 29.178.366/0001-37

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª A sócia declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

CAROLINA MARCONDES THOME

JAIME CAPELETI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP sob CNPJ/MF nº 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02, Centro - Guarapuava estado do Paraná declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme art 3º, II da LC 123/2006 conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da lei complementar 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do 4º do art 3º da LC nº 123/2006

Guarapuava – PR, 07 de abril de 2021

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por CAROLINA
MARCONDES THOME:05849542981
Dados: 2021.04.07 13:31:37 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Carolina Marcondes Thomé
CPF 058.495.429-81
RG 8400962-8
Sócio Administradora

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2021.04.07
13:07:46 -03'00'

REGINALDO ANTONIO FIORI
CONTADOR
CPF: 640.713.679-20
CRC PR 036115/O-2



000013

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01732713910	JAIME CAPELETI
05849542981	CAROLINA MARCONDES THOME



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 15:07 SOB Nº 20210393386.
PROTOCOLO: 210393386 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100388041. CNPJ DA SEDE: 29178366000137.
NIRE: 41208701170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP sob CNPJ/MF nº 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584 sala 02, Centro - Guarapuava estado do Paraná declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme art 3º. II da LC 123/2006, podendo usufruir dos benefícios da lei complementar 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara, ainda, que a empresa não se enquadra nas vedações do 4º do art 3º da LC nº 123/2006

Guarapuava - PR, 07 de abril de 2021

CAROLINA MARCONDES
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por CAROLINA
MARCONDES THOME:05849542981
Data: 2021.04.07 13:07:46 -03'00'

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Carolina Marcondes Thome

CPF:058.495.429-81

RG:8400962-8

Sócio Administradora

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital
por REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Data: 2021.04.07
13:07:46 -03'00'

REGINALDO ANTONIO FIORI

CONTADOR

CPF: 640.713.679-20

CRC PR 036115/O-2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024482011-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**

Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000016

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

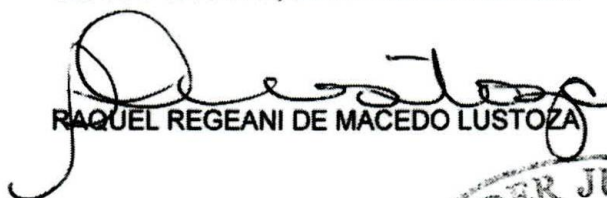
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

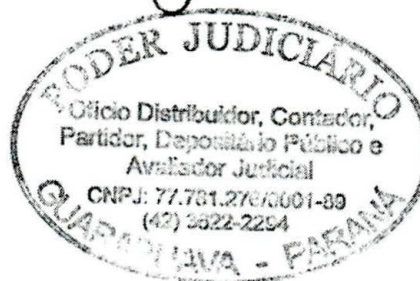
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CNPJ 29.178.366/0001-37, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Setembro de 2021


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 29.178.366/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:34 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021

Código de controle da certidão: 18A3.8B39.F97E.C2A4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.178.366/0001-37
Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Endereço: QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092402284864880359

Informação obtida em 05/10/2021 10:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2152/2021

VENCIMENTO: 04 / 10 / 2022

Razão Social: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Nome Fantasia: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-57
Endereço: Quintino Bocaiuva, 1584 - Sala 02 - Centro - Guarapuava/PR - 85010-300

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR 000020



LOCAL E DATA: Guarapuava, 04 de Outubro de 2021

Bruna Tembil Marques Batista
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0B2B370E745B6CF9801FFCDA1194A506

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 02/02



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 62448/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 491233 - VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 29.178.366/0001-37
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA - Código 1159, 1584
Complemento: SALA 02
Bairro: B Centro **Cidade:** Guarapuava - PR

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/09/2021	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 17 de setembro de 2021.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.178.366/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Geral PDF



Município de Palmital
Solicitação 221/2021

000023

Equipiano

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
221	Aquisição de Material	03	27/10/2021	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE A NOTA FISC		
Órgão		Prazo		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 Dias		
Entrega				
Local				
CENTRAL DE CONTROLE				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPOTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAIÓ-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPOTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS.HAJA VISTO QUE A UNIDADE DE SAÚDE CONTA COM APARELHO NOVO DE RAIÓ-X.

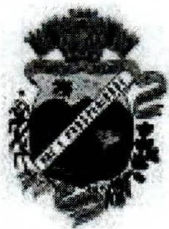
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033868	PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 25X30	UND	10,00	630,00	6.300,00
	Sem Dotação		10,00		6.300,00
033869	PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 35X43	UND	10,00	1.100,00	11.000,00
	Sem Dotação		10,00		11.000,00
TOTAL					17.300,00
TOTAL GERAL					17.300,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Sem dotação 17.300,00



MUNICÍPIO DE

000024

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 74/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 221/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA DE
SAUDE DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

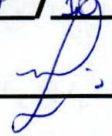
Palmital, 27 de outubro de 2021.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 27 / 10 / 2021

Ass: _____




000025

Município de Palmital
Solicitação 221/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
221	Aquisição de Material	03	27/10/2021	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	MEDIANTE A NOTA FISC		
Órgão		Prazo		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 Dias		
Entrega				
Local				
CENTRAL DE CONTROLE				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPOTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAO-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O O ANEXO I DO EDITAL.

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPOTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS.HAJA VISTO QUE A UNIDADE DE SAÚDE CONTA COM APARELHO NOVO DE RAO-X.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2067 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
03520 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
033868	PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 25X30	UND	4,00	630,00	2.520,00
033869	PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 35X43	UND	4,00	1.100,00	4.400,00
Total da dotação					6.920,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR					
03870 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
033868	PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 25X30	UND	6,00	630,00	3.780,00
033869	PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 35X43	UND	6,00	1.100,00	6.600,00
Total da dotação					10.380,00
TOTAL					17.300,00
TOTAL GERAL					17.300,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2067	6.920,00
Cod 03520 Fonte 00494 G.Fonte E	6.920,00
08.002.10.301.1001.2086	10.380,00
Cod 03870 Fonte 00303 G.Fonte E	10.380,00



Município de Palmital
Solicitação 221/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

000026

Equiplano

Página: 2

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 221 - SECRETARIA DE SAÚDE.

- AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA EXAME.



ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/2021.

Ass: _____



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000028

PARECER Nº 420/2021 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021 - LEI 14.133/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AQUISIÇÃO DE PRESÉPIOS NATALINOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encaminhada pelo Memorando 166/2021, para o objeto em epígrafe.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº 110/2021.

Ainda, é importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a contratação do serviço, Termo de Referência e documentação demonstrando a necessidade de contratação do serviço cotações de mercado, parecer contábil e documentação para formalização do termo junto a empresa a ser contratada.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, conforme preceituado no art. 37, inciso XXI da CF/88, porém a Lei 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei em seu art. 72, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000029

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Preenchidos tais requisitos, a Lei em estímula que estarão dispensadas de Licitação entre outras as seguintes contratações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos onde se identifica-se uma mesma finalidade.

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que embora o município já possua contratos de seguro por meio de dispensas de licitação, que pela antiga Lei de Licitações, poderiam estar fora da legalidade, contudo, diante da entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela secretaria.

Vejamos o ilustre jurista Marçal Justen Filho, a respeito, "verbis:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000030

"(...) é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. (...) Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objetos idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que PARECER/CONSULTA TC-028/2006 Fls. 04 realizará no curso do exercício. Não se vedam contratações isoladas ou fracionadas - proíbe-se que cada contratação seja considerada isoladamente, para fim de determinação do cabimento de licitação ou da modalidade cabível. (grifo nosso) (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2004, p. 236)(grifei)

Na mesma toada o Professor Jacoby Fernandes ensina que o chamado fracionamento da despesa é entendido como *"a conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação – com fundamento no art. 24, incisos I e II – reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"*.

Mais adiante, o autor arremata, citando o Acórdão nº 4.740/2009, 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União que *"independentemente do objeto e do valor a ser gasto no exercício, a regra da licitação deve ser aplicada após a despesa alcançar o limite do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993"* (in **Contratação direta sem licitação**. Jacoby Fernandes, J. U. 10. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016. pp. 123 e 131).

Sob esse prisma, a realização de mais de uma dispensa de licitação para um mesmo objeto, cujo valor não ultrapassa o limite da dispensa durante o exercício, não caracteriza o vedado fracionamento de despesas. Alerta-se, no entanto, que essa prática pode indicar falha em importante função da administração: o planejamento. É que a Administração tem o dever de realizar o planejamento de suas compras no exercício, segundo o princípio da anualidade do orçamento, a fim de que todas as aquisições de produtos de mesma natureza possam ser feitas de uma só vez (TCU, Acórdão nº 1.386/2005 – 2ª Câmara; Acórdão nº 367/2010 – 2ª Câmara; Acórdão nº 3.412/2013 – Plenário).

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000031

formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Frise-se ainda, em que pese a normativa do art. 94 da Lei 14.133/2021, que determina ser condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, os municípios com menos de 20 mil habitantes, como é o caso de Palmital-PR, estão dispensados pelo art. 176 e § único de tal exigência *in verbis*:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...) III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Entretanto, deverão cumprir os requisitos legais de publicidade:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 72, inciso V, da Nova Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000032

CONCLUSÃO

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Palmital-PR, 28 de outubro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75620025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000033

Ofício 118/2021 - GAB

Palmital PR, 27/10/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000034

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAO-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3520	08.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	3870	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 27/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000035

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº123/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAO-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, eletrolar laranjeiras do sul ltda me**, empresa inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/10/2021

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000036

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2021

REF: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAO-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 123/2021, Dispensa de Licitação nº 38/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 38/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/10/2021

**VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000037

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

DATA: 27/10/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAO-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.



Município de Palmital - 2021

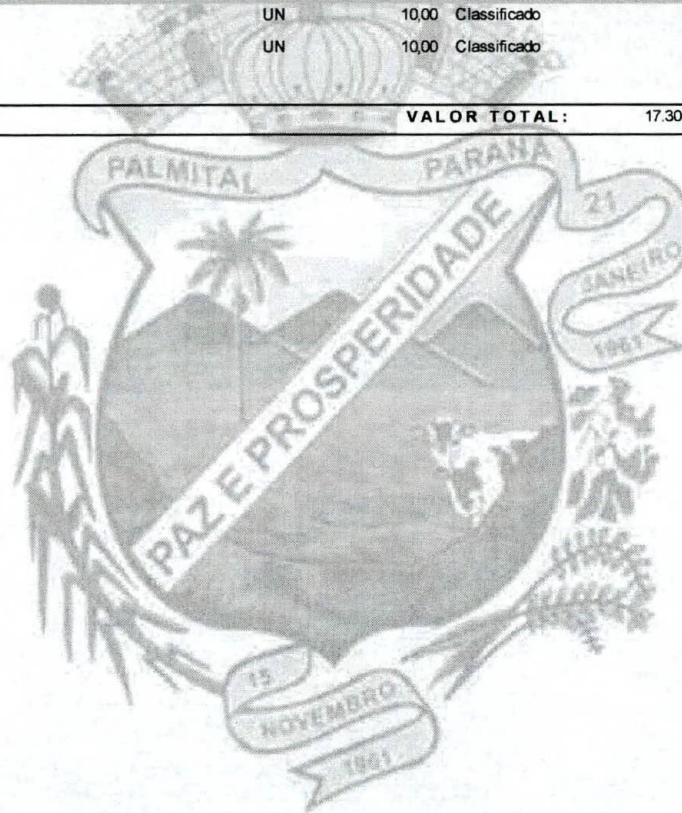
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 38/2021

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3877-6 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP		CNPJ: 28.178.388/0001-37	Telefone: 4233047177	Status: Classificado					17.300,00
Email: VENDAS@VITALPS.COM.BR									
Lote 001 - Lote 001									17.300,00
001	33868 PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 25X30	UN	10,00	Classificado			630,00	6.300,00	*
002	33869 PELICULAS DT2B DYSTAR AGFA 35X43	UN	10,00	Classificado			1.100,00	11.000,00	*
VALOR TOTAL:							17.300,00		





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº38/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Quintino Bocaiuva,1584, 0 SALA 02 - CEP: 85010300 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CAROLINA MARCONDES THOMÉ**, portador do RG nº 84009628 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.495.429-81 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAO-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 28/10/2021 (vinte e oito dias de outubro de 2021)

VIGÊNCIA: 27/10/2022 (vinte e sete dias de outubro de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



000040

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2021

Modalidade* Processo Dispensa

N° licitação/dispensa/inexigibilidade* 38

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 128/2021

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS E DE IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 2021352008002103011001206749

Preço máximo/Referência de preço - 17.300,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 28/10/2021

CPF: 77864476953 (Logout)

000041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 REF: AQUISIÇÃO DE
PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES
RADIOLOGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME
O ANEXO I DO EDITAL., CONFORME ART. 24, INCISO II DA LEI
8.666/93.

Ofício 118/2021 - GAB Palmital PR, 27/10/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do
procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS E DE IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLÓGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3520	08.002.10.301.1001.2067	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	3870	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 27/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no

000042

Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, eletrolar laranjeiras do sul ltda me**, empresa inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 27/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2021

REF: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 123/2021, Dispensa de Licitação nº 38/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 38/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 27/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021	DATA: 27/10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2021	
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	
CNPJ: 29.178.366/0001-37, 06.349.494/0001-09	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e Trezentos Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULAS E DE IMPORTANCIA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES RADIOLOGICOS. PARA RAIOS-X DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:82F1570A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2021. Edição 2380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>